

DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 - CEDIPI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de março de 2024,

Considerando a Resolução nº 276/2018 que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recurso dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do prazo de 60 (sessenta) dias para Prestação de Contas do fundo Estadual do Idoso – FIPAR, Deliberação nº015/2022 – CEDI/PR, repasse de recursos “Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência”, e, Deliberação nº016/2022 – CEDI/PR, repasse de recursos “Incentivo às ILPI’S (Instituição de Longa Permanência)” etapa municipal, do exercício referente ao primeiro e segundo semestre de 2023, a partir de 15/04/2024.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de Março de 2024.



Jorge Nei Neves

Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2023-2025